## DECRETO Nº 3.464 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO,

- o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

## **DECRETA**

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Unidade 001 – Diretoria de Ação Social

Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 2°. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1° correrão por conta do provável excesso de arrecadação das fontes 0.1.39.0044 – Fundo Especial do Petróleo e 0.1.35.0426 – Transferência FNS SUAS EPI COVID-19.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 23 de dezembro 2020.

## FLÁVIO LUIZ BENINI Prefeito Municipal em Exercício

Conterido e registrado.
Para publicação no DOM/SO
/
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo